

---

## Desdobramentos Históricos da Inclusão na Educação Profissional e Tecnológica no Brasil

Jucilene Geice de Oliveira Vilena, Márcia Brazão e Silva Brandão

<https://doi.org/10.4322/mp.978-65-84548-20-6.c1>

### Resumo

Falar sobre a Educação Profissional e Tecnológica - EPT Inclusiva é complexo, porém, necessário. Diante do contexto econômico, social e cultural brasileiro, há a necessidade de implementação da educação inclusiva principalmente no ensino profissional e tecnológico. Objetivou-se com esse trabalho abordar a inclusão na educação profissional tecnológica no Brasil traçando um contexto histórico e elencando as perspectivas atuais, bem como construindo uma relação da inclusão em diversos setores como, por exemplo, no meio social, profissional e econômica a partir da formação através da EPT. Além de, proporcionar uma reflexão do tema e todo seu contexto histórico, na finalidade de promover discussão e promoção da temática para o meio acadêmico, no intuito de auxiliar alunos e professores nas pesquisas. Foram destacadas neste trabalho as fases que passaram a educação especial até a inclusão, o processo de inclusão no Brasil e as leis que garantem esse direito. Foram questionados os entraves, tais como; a ausência de políticas públicas, a formação de professores, recursos pedagógicos etc. Com base na pesquisa, foi possível verificar que as mudanças são essenciais para o processo de inclusão, tanto no que tange ao sistema político que integra a educação, como na questão econômica, cultural e social. Já que a inclusão não é direcionada apenas à educação especial, mas a todos que estão fora da sala de aula por algum motivo que pode ser social, econômico ou cultural entre outros.

**Palavras-chave:** Contexto histórico, Ensino profissional, Educação inclusiva, Inclusão.

## 1. Introdução

Este artigo apresenta uma revisão bibliográfica que investigou o processo histórico da inclusão na educação profissional e tecnológica no Brasil, analisando desde o contexto histórico até as perspectivas contemporâneas. O estudo teve como foco a inter-relação entre a inclusão e os âmbitos social, profissional e econômico, buscando responder questionamentos sobre como se desenrola o processo de inclusão no Ensino Profissional e Tecnológico. Considerando que a Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015) tornou-se efetiva em 02 de janeiro de 2016, este trabalho explora, em especial, a obrigatoriedade da inclusão conforme explicitada em seu primeiro artigo.

Art. 1º É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania (BRASIL, 2015).

Visando entender como ocorreu o processo até a sanção da lei de inclusão é necessário compreender o contexto histórico brasileiro, e pontuar as fases de desenvolvimento da educação especial, que vai desde a exclusão, institucionalização, integração e a inclusão. Desta forma, foi necessário conhecer os conceitos e as definições e como foram empregadas, além de compreender como ocorreu o processo histórico da educação Profissional e Tecnológica no Brasil. Para isto, foi fundamental alicerçar o estudo em bases teóricas pesquisadas em sites, artigos, revistas, teses, livros, leis, decretos e normativas que tratam sobre a temática, dentre outros, os quais serviram de alicerce para a discussão sobre a inclusão na Educação Profissional e Tecnológica.

O movimento pela inclusão no Brasil teve seu início na década de 1990, difundindo-se somente em 1994 com a Conferência Mundial de Educação Especial em Salamanca na Espanha, que trouxe como proposta em seus princípios políticas e práticas na área das necessidades educacionais especiais voltadas a inclusão, onde afirma que as escolas devem “auxiliá-los a se tornarem economicamente ativos e provê-los com as habilidades necessárias ao cotidiano da vida, oferecendo treinamento em habilidades que correspondam às

demandas sociais e de comunicação e às expectativas da vida adulta” (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9394/96, trouxe em seu rol a Educação Especial, com o objetivo de promover a participação e a aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Também faz referências à educação especial voltada para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade (BRASIL, 1996).

Através das análises do contexto histórico é possível proporcionar uma reflexão sobre a Educação Profissional e Tecnológica e a Inclusão, pois essa modalidade surgiu da necessidade de elevar a escolaridade e o nível de qualificação dos trabalhadores diante do processo da revolução industrial e da globalização. Desta forma, é relevante compreender e refletir o contexto histórico e as perspectivas contemporâneas. A educação profissional e tecnológica (EPT) é uma modalidade educacional que tem como objetivo a preparação “para o exercício de profissões”, contribuindo para que o cidadão possa se inserir e atuar no mundo do trabalho e na vida em sociedade, pois integra “as dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia” (BRASIL, 1996).

Diante dessas considerações, acredita-se que essa investigação científica sobre a trajetória histórica da Educação Inclusiva, Educação Profissional e Tecnológica, aliado às Políticas Públicas, proporcionará reflexões e melhoria da educação profissional e tecnológica. Em particular no que tange aos desafios frente à complexidade do processo de inclusão, as particularidades e especificidades que apresentam as pessoas com deficiência nos aspectos social, cultural, profissional, dentre outros.

A construção dessa pesquisa teve como base a abordagem qualitativa descritiva, com ênfase na explicação e compreensão da dinâmica das políticas públicas da modalidade estudada, evidenciando significados, conceitos, leis, estudos, motivos, aspirações, e atitudes com a finalidade de descrever, compreender e explicar com precisão a temática abordada (KNECHTEL, 2014; GIL 2010; MINAYO, 2001).

A pesquisa foi desenvolvida em etapas, tendo como início o levantamento e a revisão bibliográfica, com o objetivo de contextualizar e fundamentar o tema, partindo de estudos realizados. Foram consultadas literaturas científicas na

utilização de um estudo sistematizado desenvolvido com base em material publicado em livros, revistas, jornais, periódicos, redes eletrônicas, tese, monografia, leis, normas, decretos, declarações, ou seja, todo material acessível ao público em geral. Através dos quais se buscou explicar e compreender o problema definido para este estudo. Como afirma Preste (2007, p.26), a pesquisa bibliográfica “é aquela que se efetiva tentando resolver um problema ou adquirir conhecimentos a partir do emprego predominante de informações provenientes de material gráfico sonoro ou informatizado”.

A segunda etapa consistiu na construção da pesquisa, que iniciou da necessidade de entender a educação profissional e tecnologia e o processo de inclusão. Para tanto, foi preciso entender o contexto histórico brasileiro dessa modalidade e a inclusão, pontuar as fases de desenvolvimento da educação especial, que vai desde a exclusão, institucionalização, integração e a inclusão. Assim como o processo de inclusão no Brasil, na finalidade de entender o contexto geral e o contexto histórico da educação profissional no Brasil. A pesquisa teve como base os autores Mazzotta (1996; 2005), Carvalho (2005), Sassaki (1997; 1998; 2006), LBD (1996), (KUENZER, 1988) dentre outros que serviram de alicerce para a discussão sobre a inclusão na Educação Profissional e Tecnológica.

As análises realizadas consideraram os fundamentos teóricos com um olhar para a realidade da educação profissional e tecnológica e para as políticas públicas brasileiras voltadas à inclusão de forma que esta responda as questões norteadoras da investigação.

## **2. As fases para a educação inclusiva**

O direito à educação com qualidade é assegurado pela Constituição Federal brasileira, sendo garantido a todos e é um dever do Estado. Assim, a Educação inclusiva vem tornar essa realidade mais tangível nas escolas. Porque quando se fala de inclusão, não estamos limitando apenas a educação especial, mas a todos os que estão fora da escola por algum motivo. A educação inclusiva é mais abrangente como mostra o adjetivo de inclusivo usado quando se busca qualidade de vida para todas as pessoas com ou sem deficiência.

O princípio fundamental da educação inclusiva é a valorização da diversidade e da comunidade humana. Kunc (1992) relata que quando a

educação inclusiva é totalmente abraçada, nós abandonamos a ideia de que o ser humano deve se tornar normal para contribuir para o mundo, pois a educação inclusiva é o processo que ocorre em escolas de qualquer nível preparadas para propiciar um ensino de qualidade a todos os alunos independentemente de seus atributos pessoais, inteligências, estilos de aprendizagem e necessidades comuns ou especiais.

A inclusão escolar é uma forma de inserção em que a escola comum tradicional é modificada para ser capaz de acolher qualquer aluno incondicionalmente e de propiciar-lhe uma educação de qualidade. Na inclusão, as pessoas com deficiência estudam na escola que frequentariam se não fossem deficientes (SASSAKI, 1998, p. 8).

A educação especial ao longo do processo de desenvolvimento foi marcada principalmente por três comportamentos sociais, no que tange o tratamento oferecido às pessoas com necessidades que são a marginalização, o assistencialismo e a educação/reabilitação (MAZZOTTA, 1996). “Esse processo traçou o caminho até a educação inclusiva, porém para compreender melhor esse percurso será necessário relembrar as fases que atravessou diversas épocas e culturas da educação especial” (MAZZOTTA, 1996, p.14).

As fases retratam como ocorreu o período de exclusão, segregação institucional, integração e, por fim, a inclusão. Na fase da exclusão as pessoas com deficiências eram ignoradas e rejeitadas pela sociedade, e abandonadas pelas famílias (SOUZA, 2006). Após, surge a fase da segregação institucional juntamente com concepção de anormalidade, assim as pessoas com necessidades especiais eram abandonadas em conventos, asilos e hospitais psiquiátricos sem nenhuma assistência, consistia em manter essas pessoas afastadas das famílias e mandadas para institutos onde eram cuidadas – uma maneira sutil de expressar como mostra Amaral:

No século XVII, os deficientes, principalmente os com deficiência mental, eram totalmente segregados, internados em orfanatos, manicômios e outros tipos de instituições estatais. Esses internatos acolhiam uma diversidade de sujeitos com patologias distintas, alguns deficientes, outros doentes (AMARAL, 2001, p. 32).

A concepção inicial de integração educacional buscava modificar as pessoas com necessidades educacionais especiais para que se aproximasse ao

máximo do padrão considerado "normal". O objetivo era integrar essas pessoas à sociedade, priorizando aquelas com deficiências menos acentuadas, de forma a facilitar as adaptações necessárias. Essa abordagem tinha como princípio central a normalização da pessoa com deficiência. O processo de integração visava localizar indivíduos que não apresentassem um grau de deficiência muito elevado, permitindo, assim, a viabilização das adaptações requeridas. No entanto, essa perspectiva evoluiu ao longo do tempo, dando lugar ao conceito mais abrangente de inclusão educacional. Conforme destacado por Sasaki (2006), a história da inclusão passa por diversas fases, refletindo o desenvolvimento e a transformação das práticas educacionais.

A inclusão é assegurada por lei, porém esse direito por muitos anos foi retirado das pessoas, seja pela deficiência ou devido à pobreza. Nesse contexto, todas as pessoas com necessidades especiais devem ser inseridas em classes comuns, sendo que os ambientes físicos e os procedimentos educativos é que devem ser adaptados aos alunos, conforme suas necessidades e especificidades. Desta forma, o educando “não tem que ser incluído, se há inclusão escolar ele pertence naturalmente à escola” (ARANHA, 2000, p. 8).

A educação inclusiva tem como princípio a educação de todos para todos onde o processo de desenvolvimento ocorre por meio das relações e interação, é uma escola de todos, onde branco, negro, índio, pobre, rico, entre outros estudam. Como afirma Sasaki (1997, p. 41) a “inclusão é um processo pelo qual a sociedade se adapta para poder incluir em seus sistemas sociais gerais pessoas com necessidades especiais e, simultaneamente, estas se preparam para assumir seus papéis na sociedade”. Desta forma, “a inclusão significa, nestes termos, que uma tal ordem política se mantém aberta para a equalização dos discriminados e para a integração dos marginalizados” (HABERMAS, 1998, p. 108).

### **3. A inclusão no Brasil.**

No Brasil, como em qualquer parte do mundo, não existia nada direcionado a atender as pessoas com necessidades. A preocupação com a educação das pessoas portadoras de necessidades especiais no Brasil é recente, tendo se iniciado efetivamente no século XIX inspirada em experiências norte-americanas e europeias (MAZZOTTA, 1996).

No Brasil, por volta do século XVIII, o atendimento aos deficientes restringia-se aos sistemas de abrigos e à distribuição de alimentos nas Santas Casas, salvo algumas exceções de crianças que até participavam de algumas instruções com outras crianças ditas normais. Logo, quem realizava o atendimento às pessoas com necessidades especiais eram os abrigos religiosos ou filantrópicos, entre os quais podemos citar o Conselho Brasileiro para o Bem-Estar dos Cegos, fundado em 1954 e a Federação Nacional das APAE -1962 (JANNUZZI, 2004).

O tema inclusão no Brasil passou a ser mais discutido em 1990 com a Declaração dos Direitos Humanos e a participação do Brasil na Conferência Mundial sobre Educação para Todos, na cidade de Jomtien, na Tailândia. Entretanto, apenas no ano de 1994 a concepção de educação inclusiva substituiu definitivamente o conceito de educação especial com base na Declaração de Salamanca onde foi definido que todos os alunos devem aprender juntos, sempre que possível independentemente das dificuldades e diferenças que apresentem (UNESCO, 1994).

Contudo a lei maior do país, a nossa Constituição Federal de 1988 já em sua essência instituiu a inclusão estabelecendo como fundamentos da República a cidadania e a dignidade da pessoa humana, tendo como um de seus objetivos fundamentais a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e credo. E ainda, em seu artigo 5º preconiza o direito à igualdade e a educação para todos indistintamente (BRASIL, 1988).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional -LDB nº 9394/96 é um dos instrumentos para implementação da política de inclusão que vem assegurar a qualidade da educação para todos e especificar a educação especial como modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para portadores de necessidades especiais, em idade escolar (BRASIL, 1996).

Para garantir que tais propostas sejam concretizadas, a Resolução nº 2/2001 que instituiu as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica estabeleceu a seguinte recomendação: Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para a educação de qualidade para

todos. Mas, para que a inclusão ocorra são necessárias transformações nos paradigmas educacional, social, econômico e cultural, de forma gradativa, planejada e contínua para garantir uma educação de ótima qualidade (BUENO, 1998).

Além do que já foi falado, “é preciso mencionar a relevância do professor no contexto da educação inclusiva, pois se deve lembrar de que o processo abrange mais que isso, se faz necessário a preparação de todo o pessoal que constitui a educação como fator chave para a promoção e progresso das escolas inclusivas” (UNESCO, 1994, p. 27). Como afirmam Jerusalinsky e Páez (2001, p. 35) “são poucas as experiências onde se desenvolvem os recursos docentes e técnicos e apoio específico necessário para adequar as instituições escolares e os procedimentos pedagógico-didáticos às novas condições de inclusão”. Logo, o que se pode observar é que, “diante dos problemas de desempenho da educação nacional o país vai sendo cada vez mais pressionado por agências multilaterais a adotar políticas de educação para todos e de educação inclusiva” (MENDES, 2010, p. 13).

#### **4. Contexto histórico da educação profissional no Brasil e as políticas públicas**

A educação profissional e tecnológica no Brasil teve seu início com a suspensão da proibição de indústrias manufatureiras na então colônia e com a chegada de D. João VI, quando foi criado o Colégio das Fábricas, também chamado de Casa do Antigo Guindaste, regulamentado com o Decreto de 23 de março de 1809, que tinha o objetivo de atender à educação dos artistas e aprendizes vindos de Portugal (BRASIL 2009).

O presidente do Estado do Rio de Janeiro (como eram chamados os governadores na época), Nilo Peçanha, iniciou no Brasil o ensino técnico por meio do Decreto nº 787, de 11 de setembro de 1906, criando quatro escolas profissionais naquela unidade federativa: Campos, Petrópolis, Niterói, e Paraíba do Sul, sendo as três primeiras, para o ensino de ofícios e a última à aprendizagem agrícola (BRASIL 2009).

O ano de 1906 foi marcado pela consolidação do ensino técnico-industrial no Brasil. Com o falecimento de Afonso Pena em julho de 1909, Nilo Peçanha assumiu a presidência do Brasil e assinou, em 23 de setembro de 1909, o



Decreto nº 7.566 que criou inicialmente em diferentes unidades federativas, sob a jurisdição do Ministério dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, dezenove “Escolas de Aprendizes Artífices”, destinadas ao ensino profissional, primário e gratuito” (BRASIL, 1909).

O Congresso Nacional sancionou em 1927 o Projeto de Fidélis Reis que previa o oferecimento obrigatório do ensino profissional no país com a criação, em 14 de novembro de 1930, do Ministério da Educação e Saúde Pública. Então, foi estruturada a Inspeção do Ensino Profissional Técnico, que passava a supervisionar as Escolas de Aprendizes Artífices, antes ligadas ao Ministério da Agricultura. A Constituição brasileira de 1937 foi a primeira a tratar especificamente do ensino técnico, profissional e industrial, estabelecendo no artigo 129:

“O ensino pré-vocacional e profissional destinado às classes menos favorecidas é, em matéria de educação, o primeiro dever do Estado. Cumpre-lhe dar execução a esse dever, fundando institutos de ensino profissional e subsidiando os de iniciativa dos Estados, dos Municípios e dos indivíduos ou associações particulares e profissionais. É dever das indústrias e dos sindicatos econômicos criar, na esfera de sua especialidade, escolas de aprendizes, destinadas aos filhos de seus operários ou de seus associados. A lei regulará o cumprimento desse dever e os poderes que caberão ao Estado sobre essas escolas, bem como os auxílios, facilidades e subsídios a lhes serem concedidos pelo poder público.” (BRASIL, 1937)

Logo após as Escolas de Aprendizes e Artífices transformaram-se em Liceus Profissionais, destinados ao ensino profissional, de todos os ramos e graus, por meio da lei 378 de 13 de janeiro de 1937. Em 1941 vigoraram uma série de leis conhecidas como a “Reforma Capanema” que remodelou todo o ensino no país, entre as leis o Decreto nº 4.127, de 25 de fevereiro de 1942 transforma as Escolas de Aprendizes e Artífices em Escolas Industriais e Técnicas, passando a oferecer a formação profissional em nível equivalente ao do secundário (BRASIL 2009).

O período de 1956 a 1961 compreende o Plano de Metas do Governo de Juscelino Kubitschek, com ascensão da indústria automobilística e com previsão de investimento na educação com a finalidade de formar profissionais orientados para as metas de desenvolvimento do país. No ano de 1959, por meio da lei Federal nº 3.552 de 16 de fevereiro e o Decreto nº 47.038, garantiu-se personalidade jurídica própria e autonomia didática, administrativa, técnica e

financeira às Escolas Industriais e Técnicas transformando-as em autarquias com o nome de Escolas Técnicas Federais, com isso as instituições ganham autonomia didática e de gestão. O que conseqüentemente intensificou a formação de técnicos, mão de obra indispensável diante da aceleração do processo de industrialização (BRASIL, 1959).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira - LDB, nº. 5.692, de 11 de agosto de 1971, torna técnico-profissional, de maneira compulsória, todo o currículo do segundo grau. Um novo paradigma se estabelece: formar técnicos sob o regime da urgência. Em 1978 foi aprovada a Lei nº 6.545 que forma os Centros Federais de Educação Tecnológica - CEFETs. Em 20 de novembro de 1996 foi sancionada a Lei 9.394, considerada como a segunda LDB, que dispõe sobre a Educação Profissional num capítulo separado da Educação Básica. E um ano depois o Decreto 2.208/1997 regulamenta a educação profissional e cria o Programa de Expansão da Educação Profissional - PROEP (BRASIL, 1997).

O Decreto 5.154/2004 permite a integração do ensino técnico de nível médio ao ensino médio. Em 2005 ocorreu a transformação do CEFET - Paraná em Universidade Tecnológica Federal do Paraná e primeira universidade especializada nessa modalidade de ensino no Brasil. Já em 2006 o Decreto 5.773 dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino (BRASIL 2006).

O Decreto n. 6.095, de 24 de abril de 2007, estabelece diretrizes para o processo de integração de instituições federais de educação tecnológica, para fins de constituição dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IFES, no âmbito da Rede Federal de Educação Tecnológica. Em 2008 a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Por fim, no ano de 2011 é sancionada a Lei nº 12.513/2011 que cria o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), com o objetivo de expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica no país (BRASIL, 2011).

A educação profissional e tecnológica no Brasil ficou relegada aos filhos das classes trabalhadoras com o objetivo de atender as demandas de mercado,

tanto que na justificativa da criação do Decreto<sup>o</sup> 7566 de 23 de setembro de 1909 dispõe:

Que para isso se torna necessário, não só habilitar os filhos dos desfavorecidos da fortuna com o indispensável preparo técnico e intelectual, como fazê-los adquirir hábitos de trabalho profícuo, que os afastará da ociosidade ignorante, escola do vício e do crime (BRASIL, 1909).

A educação profissional no Brasil sempre foi incentivada pelos governantes, com base na economia e demanda do mercado, assim “a escola foi criada e sustentada pela sociedade com a finalidade de preparar o indivíduo para viver na sociedade e cujos elementos são todos advindos do meio social” (BOCK, 2008, p. 264). Logo, não tem como dissociar a educação do meio social, econômico e cultural. Assim, a educação é compreendida como um “instrumento de transformação e de enriquecimento do conhecimento, capaz de modificar a vida social e atribuir maior sentido e alcance ao conjunto da experiência humana”. (SILVA, 2009, p. 9).

Quanto à educação inclusiva no ensino profissional e tecnológico, a Lei brasileira de inclusão nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu primeiro artigo assegura a promoção de condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e a cidadania. Da mesma forma que menciona a inclusão na educação e no mundo do trabalho. A educação inclusiva é o ensino voltado a atender as necessidades dos educandos independentes de sua condição física ou mental, pois tem como princípios a educação com qualidade e valorização da diversidade. Como afirma Sasaki (1998, p. 8), é um “processo que ocorre em escolas de qualquer nível preparadas para propiciar um ensino de qualidade a todos os alunos independentemente de seus atributos pessoais, inteligências, estilos de aprendizagem e necessidades comuns ou especiais”.

Como foi observado no contexto histórico da educação profissional e tecnológica, o seu surgimento se deu pelas necessidades de mão de obra qualificadas no Brasil, e era direcionada para os abastados da sociedade. Desta forma, por muitos anos existia a separação da educação da elite e dos que precisavam ingressar precocemente no mercado de trabalho, que procuravam a educação técnica profissionalizante. Deste modo, o trabalho no seu contexto

histórico tem suas fases positivas e negativas principalmente quando o homem começa a exercer domínio do outro por meio do trabalho, daí surge a exploração da mão de obras, trabalho infantil e etc. Visto na própria lei 9394/96 - LDB que trouxe a configuração da educação profissional e a separação das duas redes de ensino; formação acadêmica da formação profissional (BRASIL, 1996).

Ainda, é importante evidenciar o decreto 2.208/97 e sua revogação e promulgação do decreto 5.154/04 que considerou a reestruturação curricular dos cursos na perspectiva de favorecer a formação do cidadão/aluno/trabalhador, através do desenvolvimento de saberes técnicos, tecnológicos, educacional e sócio histórico. O decreto tinha os princípios fundamentais para a formação profissional e intelectual do ser humano fundamentados em quatro pilares que são o trabalho, a cultura, a ciências e a tecnologia, na finalidade de um desenvolvimento integral do ser humano, visto a necessidade de formar cidadãos preparados para a sociedade contemporânea (BRASIL 2004).

Então, para tornar realidade essa formação integralizada é preciso entender o trabalho como princípio educativo. Contudo, considerando a realidade da sociedade atual, a demanda de mercado, capital, empregabilidade e todo o contexto da sociedade do conhecimento. A ideia de formação integrada sugere superar o ser humano dividido historicamente pela divisão social do trabalho entre a ação de executar e a ação de pensar, dirigir ou planejar. Na formação humana, o que se busca é garantir ao adolescente, ao jovem e ao adulto trabalhador o direito a uma formação completa para a leitura do mundo e para a atuação como cidadão pertencente a um país, integrado dignamente à sua sociedade política. Visto que somos seres histórico-sociais que atuam no mundo concreto para satisfazerem suas necessidades subjetivas e sociais e, nessa ação, produzem conhecimentos e o trabalho nada mais é que a mediação ontológica e histórica na produção de conhecimento. Desta forma, “o trabalho é tido como princípio educativo, pois relaciona ao mesmo tempo teórica e prática, reflexiva e ativa” (KUENZER, 1988, p. 29).

Diante desse contexto, fica notória a relevância da educação inclusiva na educação profissional e tecnológica, visto que sua finalidade não é só de proporcionar a inclusão das pessoas com deficiências, mas também as daqueles que estão excluídos sejam do mercado de trabalho, do sistema social, do acesso à saúde, lazer e etc. Porque a educação é um dos caminhos da inclusão social

das pessoas marginalizadas. A sociedade inclusiva é, “sim, possível, e, sem dúvida, será uma sociedade melhor não apenas para as pessoas com deficiências, com deficiências significativas, precariamente ou marginalmente” (NASCIMENTO, 2014, p. 45).

## **5. Considerações finais**

A Educação Profissional Tecnológica Inclusiva representa um processo educacional centrado no aluno, priorizando a qualidade e reconhecendo as diversas necessidades e peculiaridades para promover o desenvolvimento integral. Ao examinar o panorama histórico da educação profissional e tecnológica e da educação inclusiva, observa-se que, embora essa modalidade tenha surgido para atender às demandas do mercado brasileiro, sua expansão resultou na inclusão de grupos marginalizados da época.

A pesquisa bibliográfica revelou as políticas de educação inclusiva e suas implicações na Educação Profissional e Tecnológica, destacando as mudanças ao longo do contexto histórico. A inclusão, que vai além da educação especial, abrange todos aqueles fora da sala de aula, seja por razões sociais, econômicas, políticas ou culturais.

Promover a inclusão na educação profissional e tecnológica é particularmente desafiador devido ao seu histórico marcado por desigualdades, discriminação e exclusão. Essa modalidade foi concebida não para o desenvolvimento integral do indivíduo, considerando suas especificidades educacionais, mas para capacitar mão de obra especializada em atividades que exigem prática intensiva.

No Brasil, os desafios educacionais vão além da formação de profissionais qualificados, englobando a necessidade de materiais pedagógicos adaptados, escolas acessíveis, transporte inclusivo, infraestrutura adequada, formação que leve em conta as especificidades e preparo para a inserção no mercado de trabalho e convivência social. Evidencia-se que a responsabilidade pela inclusão recai sobre os docentes, que, diante de salas superlotadas, falta de recursos e desvalorização, enfrentam receios diante dessa nova realidade.

## 6. Referências

ARANHA, M. S. F. **Inclusão Social**. In: E. J. Manzini (Org.) **Educação Especial: Temas Atuais**. Unesp. Marília-Publicações, 2000.

AMARAL, L. A. **Pensar a Diferença/Deficiência**. Brasília: Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. 2001.

BOCK, A. M. B. FURTADO, O. TEIXEIRA, M. L. T. **Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia**. São Paulo: Saraiva, 2008.

BUENO, Nunes. **A formação do professor especialista**. São Paulo: Vozes, 1998.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909. **Créa nas capitaes dos Estados das Escolas de Aprendizizes Artífices, para o ensino profissional primário e gratuito**. 1909.  
<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-7566-23-setembro-1909-525411-publicacaooriginal-1-pe.html> (Acessado 10 de agosto de 2023).

BRASIL. Lei n. 4.024, de 20 de dezembro de 1961. **Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. 1961.  
[http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/leis/L4024.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L4024.htm) (Acessado 23 de agosto de 2023).

BRASIL Ministério de Educação - **Secretaria de Educação Especial Política Nacional de Educação Especial**, Brasília: MEC - SEEDSP 1994.

BRASIL. LEI Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, seção 1, 1996.

BRASIL. Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**, seção 1, p.2.  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm) (Acessado 22 de outubro de 2023).

BRASIL. Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909. **Créa nas capitaes dos Estados das Escolas de Aprendizizes Artífices, para o ensino profissional primário e gratuito**. 1909.  
[http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf3/decreto\\_7566\\_1909.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf3/decreto_7566_1909.pdf) (Acessado 22 de outubro de 2023).

BRASIL Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, seção 1, 26 de

setembro de 2004. Brasil 2004. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5154.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5154.htm) (Acessado 22 de outubro de 2023).

BRASIL. Lei 3552 de 16 de fevereiro de 1959. Dispõe sobre a nova organização escolar e administrativa dos estabelecimentos de ensino industrial do Ministério da Educação e Cultura. **Diário Oficial da União**, seção 1, 17 de fevereiro de 1959. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L3552.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L3552.htm) (Acessado 22 de outubro de 2023).

BRASIL. Decreto nº 2.208 de 17 de abril de 1997. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, seção 1, 18 abril de 1997, Brasília, DF, 1997. [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d2208.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2208.htm) (Acessado 22 de outubro de 2023).

BRASIL. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Dispõe sobre a Inclusão Social. **Diário Oficial da União**, seção 1, p. 2, 07 de julho de 2015, Brasília, 2015.

BRASIL. Ministério da Educação **Centenário da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica**. [http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/centenario/historico\\_educacao\\_profissional.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/centenario/historico_educacao_profissional.pdf) (Acessado 22 de outubro de 2023).

CARVALHO R. E. **Educação Inclusiva: com os pingos nos is**. 3. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005.

CNE. Conselho Nacional de Educação. **Câmara de Educação Básica**. Resolução CNE/CNB n.2 de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica Brasília. 2001.

FIGUEIRA, E. **A Imagem do Portador de Deficiência Mental na Sociedade e nos Meios de Comunicação**. Ministério da Educação - Secretaria de Educação Especial.

GIL, A. C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

HABERMAS, J. **Inclusão: integrar ou incorporar? Sobre a relação entre Nação, Estado de direito e Democracia**. Novos Estudos CEBRAP. n. 52, p. 99- 120, São Paulo, 1998.

JERUSALISKY, A; CANIZA DE PÁEZ, S. M. **Carta aberta aos pais acerca da escolarização das crianças com problemas de desenvolvimento: Escritos da criança**. n. 06, Porto Alegre: Centro Lydia Coriat, 2001.

JANNUZZI, G. **A educação do deficiente no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI**. Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

KUNC, T. S. **A estrutura das revoluções científicas**. São Paulo, Editora Perspectiva, 1992.

KUENZER, A. Z. **Ensino de 2º grau: o trabalho como princípio educativo**. São Paulo: Cortes, 1988.

KNECHTEL, M. do R. **Metodologia da pesquisa em educação: uma abordagem teórico-prática dialogada**. Curitiba: Intersaberes, 2014.

MAZZOTTA, M. J.S. **Educação Especial no Brasil: História e políticas públicas**. 5 ed, São Paulo: Cortez Editora, 2005.

MITTLER, Peter. **Educação Especial no Brasil: história e políticas públicas**. São Paulo: Cortez, 1996.

MITTLER, Peter. **Educação especial no Brasil: história e políticas públicas**. São Paulo: Cortez, 1996. 208 p.

MINAYO, M. C. de S. (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis/RJ: Vozes, 2001.

Ministério da Justiça - **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais** – Brasília: Corde, 1997.

MENDES, Elenice Gonçalves. **Breve Histórico da Educação Especial no Brasil**. In: Revista Educación y Pedagogía, v. 22, n. 57, p. 93-109, 2010.

NASCIMENTO, Luciana Barbosa Pereira. **A importância da inclusão escolar desde a educação infantil**. 2014. 49 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Pedagogia). Departamento de Educação – Faculdade Formação de Professores. Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2014.

PÁEZ, Ana. **Interdisciplina e Transdisciplina na Clínica dos Transtornos do Desenvolvimento Infantil**. In: Escritos da criança. n. 04, Porto Alegre: Centro Lydia Coriat, 2 ed, 2001.

PRESTES, Maria Lúcia de Mello. **A pesquisa e a construção do conhecimento científico: do planejamento aos textos, da escola à academia**. 3 ed. São Paulo: Respel, 2007.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Fundamentos de Educação Especial**. São Paulo: Pioneira, 1982.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos**. 7. ed. Rio de Janeiro: WVA, 2006.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão, o paradigma da próxima década**. Mensagem, Brasília, v. 34, n. 83, p. 29, 1998.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão: Construindo uma sociedade para todos**. Rio de Janeiro: WVA, 1997.



SOUZA, José Pereira de. **A Educação Física no contexto inclusivo: análise do curso de capacitação de professores multiplicadores em Educação Física Adaptada**. Campo Grande, 2006. 133. Dissertação (Mestrado em Educação), Programa de Pós-Graduação em Educação. Universidade Católica Dom Bosco, 2006.

SILVA, Carlos José Ribeiro. **Institutos Federais lei 11.892, de 29/11/2008: Comentários e reflexões**. Natal: IFRN, 2009.

UNESCO. **Declaração de Salamanca e Enquadramento da Ação na Área das Necessidades Educativas Especiais. Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais: Acesso e Qualidade**. Salamanca, Espanha, 1994.

VIEIRA, Givanilda Márcia. **Educação inclusiva no Brasil: do contexto histórico à contemporaneidade**. 2013

## **Autores**

Jucilene Geice de Oliveira Vilena<sup>1\*</sup>, Márcia Brazão e Silva Brandão<sup>2</sup>

1. Universidade Federal de Roraima, Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, Brasil.
2. Campus Boa Vista, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, Av. Glaycon de Paiva, 2496, Boa Vista-RR, Brasil.

\* Autor para correspondência: vilenageyce@gmail.com